



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 57 /2024

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A Câmara Municipal de Montalvânia – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 27 de setembro de 2024.

FREDSON LOPES

FRANCA:19957672800

Assinado de forma digital por

FREDSON LOPES

FRANCA:19957672800

Dados: 2024.09.30 10:55:22 -03'00'

FREDSON LOPES FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIMOS
30 / 09 / 2024
Regilda Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 57 /2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei para Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025. Cumprem-se nesta etapa as determinações legais vigentes quanto ao disposto da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4320/64 e na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e dignos pares meus protestos de elevada estima e consideração

Montalvânia/MG, 27 de setembro de 2024

FREDSON LOPES

FRANCA:19957672800

FREDSON LOPES FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por FREDSON

LOPES FRANCA:19957672800

Dados: 2024.09.30 10:54:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Ofício n.º 242/2024

Gab. Prefeito / P.M. Montalvânia

Assunto: Encaminhamento Projeto da Lei de Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Montalvânia – MG, 27 de setembro de 2024

Ilmo. Sr. Presidente,

Venho através deste, mui respeitosamente, encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei para Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025. Tal proposta foi elaborada levando em consideração a conjuntura econômica e o cenário macroeconômico projetado para o exercício.

Sendo só o que me reportava para o momento, elevo os protestos de consideração e respeito e me coloco ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDSON LOPES

FRANCA:19957672800

FREDSON LOPES FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por FREDSON

LOPES FRANCA:19957672800

Dados: 2024.09.30 10:55:02 -03'00'

Ilmo Sr

Jerry Janio Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

MONTALVÂNIA/MG